



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ n. 41/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 04788/2021).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG n. 5****5 COMAER/SP e CPF n. 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 329, de 29 de setembro de 2025, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Joaquim Costa, nº 270, CEP 88.025-400, Florianópolis-SC, telefone (48) 3271-1351, inscrita no CNPJ sob o n. 78.533.312/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, **Rafael Beda Gualda**, RG n. 267.***6-6, órgão expedidor OAB/SC e CPF n. 932.***.***-59, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 04788/2021 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem objeto do presente termo aditivo:

- a) a alteração quantitativa com o acréscimo de 2 (dois) postos de trabalho de **Design Gráfico**, na forma do Anexo C deste aditivo;
- b) o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, em virtude de alteração na Lei n. 12.546/2011, e a consequente atualização do Provisionamento Trabalhista.

Parágrafo único - Com a alteração na referida lei, o Art. 9º-A, inciso II, alíneas "a" e "b", passa a definir o seguinte:

Art. 9º-A. *Nos exercícios de 2025 a 2027, as empresas referidas nos arts. 7º e 8º desta Lei poderão contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídos as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição parcial às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, sendo tributadas de acordo com as seguintes proporções:*

II - de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2026:

- a) 60% (sessenta por cento) das alíquotas previstas nos arts. 7º-A e 8º-A desta Lei; e
- b) 50% (cinquenta por cento) das alíquotas previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA SEGUNDA - Dada a redação do Art. 9º-A, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 12.546/2011, os Módulos 3 e 4 do contrato passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2026, com as seguintes alíquotas:

- a) Submódulo 3.1:
 - a. PREVIDENCIA SOCIAL passa de 5% (cinco por cento) para **10%** (dez por cento), alterando o total do **Submódulo 3.1 para 26,05%** (vinte e seis vírgula zero cinco por cento), conforme anexo desse aditivo;
- b) Módulo 4:

- b. CPRB passa de **3,6%** (três vírgula seis por cento) para **2,7%** (dois vírgula sete por cento), alterando o total do **BDI para 18,51%** (dezoito vírgula cinquenta e um por cento), conforme anexo desse aditivo;

Parágrafo único - Os efeitos financeiros do reequilíbrio econômico-financeiro tem início a partir de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

DO PROVISIONAMENTO TRABALHISTA

CLÁUSULA TERCEIRA - Devido à alteração consignada na alíquota do Submódulo 3.1, a Tabela de Provisionamento de Encargos Trabalhistas passa a vigor da seguinte maneira:

PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS	
Regime de Tributação	Incidência cumulativa ou não cumulativa de PIS e COFINS
RAT ajustado (RAT*FAP) ¹	2,25%
Submódulo 3.1 (a)	26,05%
Encargo	
13º Salário	8,33%
Férias	8,33%
Abono de Férias	2,78%
Subtotal (b)	19,44%
Incidência Submódulo 3.1 (a)*(b) = (c)	5,07%
Multa FGTS (d)	4,30%
Encargos Retidos (b) + (c)+(d) = (e) ²	28,81%

Parágrafo único - Aplica-se o provisionamento acima a partir de 1º de janeiro de 2026.

DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

CLÁUSULA QUARTA - A alteração quantitativa consignada no objeto deste termo aditivo resulta no acréscimo de 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo único - Somando os acréscimos quantitativos já formalizados com o acréscimo objeto deste aditivo, tem-se o percentual total de 24,28% (vinte e quatro vírgula vinte e oito por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato, conforme planilha abaixo:

Valor inicial atualizado do Contrato	6.213.823,84
Valor após o acréscimo	6.496.350,40
Diferença	282.526,56
% de Acréscimo em relação ao inicial	4,55%
Acréscimo anterior através do 1º TA	6,05%
Acréscimo anterior através do 2º TA	2,25%
Acréscimo anterior através do 4º TA	4,31%
Acréscimo anterior através do 6º TA	2,81%
Acréscimo anterior através do 7º TA	4,31%
Total de acréscimos	24,28%
Valor atual do contrato após aditivos	R\$ 7.719.853,24

DO VALOR

CLÁUSULA QUINTA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto desse aditivo passa de **R\$ 7.241.663,68** (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), global, para:

a) R\$ 7.437.326,68 (sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), global, **de 1º de janeiro de 2026 a 10 de março de 2026**, conforme discriminado nos

Anexos A e B deste aditivo;

b) R\$ 7.719.853,24 (sete milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), global, **a partir de 11 de março de 2026**, conforme discriminado no Anexo C deste aditivo.

DA GARANTIA

CLÁUSULA SEXTA - Em razão do presente aditivo, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento deste, garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Dezoito do Contrato nº 07/2022.

DA DESPESA

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40.

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Bruno César de Oliveira Lopes

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Rafael Beda Gualda

Procurador

ANEXO "A-I" DA 11ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 07/2022, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 04788/2021).

Planilha de Horas Úteis

MESES	Dias da Semana					30 horas semanais	Segunda a Sexta 36 horas semanais	Segunda a Sexta 40 horas semanais
	Nº de Segundas a Quintas subtraídos feriados	Nº de Sextas subtraídos feriados	Nº de Sábados subtraídos feriados	Nº de Domingos subtraídos feriados	Feriados Nacionais e Forenses e Pontos Facultativos			
15/02/2025	8	2	2	2	0	60	72	80
mar/25	15	4	5	5	2	113	135	149

abr/25	15	3	4	4	4	108	129	144
mai/25	16	5	5	4	1	126	152	168
jun/25	16	4	4	5	1	120	144	160
jul/25	19	4	4	4	0	138	165	184
ago/25	15	5	5	5	1	120	145	160
set/25	18	4	4	3	1	132	158	176
out/25	17	5	4	3	2	132	159	176
nov/25	15	4	3	4	4	114	137	152
dez/25	17	4	4	4	2	126	147	164
jan/26	16	5	5	4	1	126	152	168
15/02/2026	8	2	2	3	0	60	72	80
						1475	1767	1961

ANEXO "A-II" DA 11ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 07/2022, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 04788/2021).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	GTI	Outros (*) (adicional de 30%)	Adicional de Periculosidade (30%)	Adicional noturno	Total R\$
Chefia de Reportagem	R\$ 11.736,31	0,00	0,00	0,00	0,00	11.736,31
Chefia de Mídias Sociais	R\$ 11.736,31	0,00	0,00	0,00	0,00	11.736,31
Jornalismo	R\$ 9.115,37	0,00	0,00	0,00	0,00	9.115,37
Reportagem Fotográfica (*)	R\$ 6.555,68	0,00	1.966,70	0,00	0,00	8.522,38
Design Gráfico	R\$ 5.847,69	0,00	0,00	0,00	0,00	5.847,69
Redação Publicitária	R\$ 7.122,64	0,00	0,00	0,00	0,00	7.122,64
Revisão de Texto	R\$ 7.096,11	0,00	0,00	0,00	0,00	7.096,11

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
Chefia de Reportagem	R\$ 11,00	21	R\$ 704,17	-	R\$ 21,43	R\$ 450,00
Chefia de Mídias Sociais	R\$ 11,00	21	R\$ 704,17	-	R\$ 21,43	R\$ 450,00
Jornalismo	R\$ 11,00	21	R\$ 546,92	-	R\$ 21,43	R\$ 450,00
Reportagem Fotográfica (*)	R\$ 11,00	21	R\$ 393,34	-	R\$ 21,43	R\$ 450,00
Design Gráfico	R\$ 11,00	21	R\$ 350,86	-	R\$ 38,70	R\$ 812,70
Redação Publicitária	R\$ 11,00	21	R\$ 427,35	-	R\$ 38,70	R\$ 812,70
Revisão de Texto	R\$ 11,00	21	R\$ 425,76	-	R\$ 38,70	R\$ 812,70

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
Chefia de Reportagem	R\$ 450,00
Chefia de Mídias Sociais	R\$ 450,00
Jornalismo	R\$ 450,00
Reportagem Fotográfica (*)	R\$ 450,00

Design Gráfico	R\$ 812,70
Redação Publicitária	R\$ 812,70
Revisão de Texto	R\$ 812,70

OBSERVAÇÕES:

1. Para os cargos de Chefia de Reportagem, Chefia de Mídias Sociais, Jornalismo e Reportagem fotográfica, foi utilizada a CCT 2025/2027 do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF e Sindicato Empresas TV RA Revistas Jornais do DF.

2. Para os cargos de Design Gráfico, Redação Publicitária e Revisão de Texto foi utilizada a CCT 2024/2025 do Sindicato das Agência de Propaganda do DF e Sindicato dos Publicitários de Brasília.

3. (*) Adicional de 30% da remuneração mensal para utilização do próprio equipamento fotográfico

MÓDULO 3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
		Empresa
SUBMÓDULO 3.1		
Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	10,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	2,2508
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 3.1 - Total		26,0508
SUBMÓDULO 3.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 3.1	2,8945
SUBMÓDULO 3.2 - Total		14,0055
SUBMÓDULO 3.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0280
B	Incidência SM 3.1	0,0072
SUBMÓDULO 3.3 - Total		0,0352
SUBMÓDULO 3.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055
E	Incidência SM 3.1 s/D (APT)	0,0274
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042
SUBMÓDULO 3.4 - Total		0,3099
SUBMÓDULO 3.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	0,4583
C	Licença Paternidade	0,0359
D	Ausências Legais	0,0277
E	Acidente de Trabalho	0,0008
F	Indenização Adicional	0,0833
G	Incidência SM 3.1	2,3288
SUBMÓDULO 3.5 - Total		11,2680
3.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13º Salário	0,2999
SUBMÓDULO 3.6 - Total		4,2998

Total

55,9692

MÓDULO 4 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME		LUCRO REAL	
LUCRO		3,000%	
DESPESA		2,000%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	0,650%
COFINS	3,00%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
CPRB	2,70%	100%	2,700%
SOMA TRIB			11,350%
BDI	18,510%		

ANEXO "A-III" DA 11ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 07/2022, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 04788/2021).

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) (Vigente de 01/10/2026 a 15/02/2026)

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VT
					55,9692	18,51%					
Chefia de Reportagem	40	5	11.736,31	450,00	6.568,71	3.471,55	22.226,57	266.718,84	136,0116	111.132,85	1.333.594,20
Chefia de Mídias Sociais	40	1	11.736,31	450,00	6.568,71	3.471,55	22.226,57	266.718,84	136,0116	22.226,57	266.718,84
Jornalismo	30	9	9.115,37	450,00	5.101,79	2.714,89	17.382,05	208.584,60	141,4133	156.438,45	1.877.261,40
Reportagem Fotográfica	30	4	8.522,38	450,00	4.769,90	2.543,69	16.285,97	195.431,64	132,4960	65.143,88	781.726,56
Design Gráfico	40	7	5.847,69	812,70	3.272,90	1.838,65	11.771,94	141.263,28	72,0363	82.403,58	988.842,96
Redação Publicitária	40	3	7.122,64	812,70	3.986,48	2.206,72	14.128,54	169.542,48	86,4572	42.385,62	508.627,44
Revisão de Texto	36	9	7.096,11	812,70	3.971,63	2.199,06	14.079,50	168.954,00	95,6163	126.715,50	1.520.586,00
VALOR TOTAL		38								606.446,45	7.277.357,40

(**) Valor previsto para ressarcimento de passagens, diárias e deslocamentos

130.000,00

(**) Valor previsto para ressarcimento de Auxílio Creche

29.969,28

VALOR GLOBAL ESTIMADO

7.437.326,68

LEGENDA

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD4	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VT	Valor Total 12 meses

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual (VUA) dos postos de trabalho pelo total de horas úteis - anual, considerando o período de 15 de fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026.

(**) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, a ser ressarcido na forma prevista no instrumento de contrato.

Redação Publicitária	R\$ 11,00	21	R\$ 427,35	-	R\$ 38,70	R\$ 812,70
Revisão de Texto	R\$ 11,00	21	R\$ 425,76	-	R\$ 38,70	R\$ 812,70

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSALS

POSTO DE TRABALHO	Total
Chefia de Reportagem	R\$ 450,00
Chefia de Mídias Sociais	R\$ 450,00
Jornalismo	R\$ 450,00
Reportagem Fotográfica (*)	R\$ 450,00
Design Gráfico	R\$ 812,70
Redação Publicitária	R\$ 812,70
Revisão de Texto	R\$ 812,70

OBSERVAÇÕES:

1. Para os cargos de Chefia de Reportagem, Chefia de Mídias Sociais, Jornalismo e Reportagem fotográfica, foi utilizada a CCT 2025/2027 do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF e Sindicato Empresas TV RA Revistas Jornais do DF.
2. Para os cargos de Design Gráfico, Redação Publicitária e Revisão de Texto foi utilizada a CCT 2025/2026 do Sindicato das Agência de Propaganda do DF e Sindicato dos Publicitários de Brasília.
3. (*) Adicional de 30% da remuneração mensal para utilização do próprio equipamento fotográfico

MÓDULO 3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
		Empresa
SUBMÓDULO 3.1		
Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	10,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	2,2508
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 3.1 - Total		26,0508
SUBMÓDULO 3.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 3.1	2,8945
SUBMÓDULO 3.2 - Total		14,0055
SUBMÓDULO 3.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0280
B	Incidência SM 3.1	0,0072
SUBMÓDULO 3.3 - Total		0,0352
SUBMÓDULO 3.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055
E	Incidência SM 3.1 s/D (APT)	0,0274

Revisão de Texto	R\$ 7.096,11	0,00	0,00	0,00	0,00	7.096,11
------------------	--------------	------	------	------	------	----------

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
Chefia de Reportagem	11,00	21	704,17	R\$ -	21,43	450,00
Chefia de Mídias Sociais	11,00	21	704,17	R\$ -	21,43	450,00
Jornalismo	11,00	21	546,92	R\$ -	21,43	450,00
Reportagem Fotográfica (*)	11,00	21	393,34	R\$ -	21,43	450,00
Design Gráfico	11,00	21	350,86	R\$ -	38,70	812,70
Redação Publicitária	11,00	21	427,35	R\$ -	38,70	812,70
Revisão de Texto	11,00	21	425,76	R\$ -	38,70	812,70

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
Chefia de Reportagem	450,00
Chefia de Mídias Sociais	450,00
Jornalismo	450,00
Reportagem Fotográfica (*)	450,00
Design Gráfico	812,70
Redação Publicitária	812,70
Revisão de Texto	812,70

OBSERVAÇÕES:

1. Para os cargos de Chefia de Reportagem, Chefia de Mídias Sociais, Jornalismo e Reportagem fotográfica, foi utilizada a CCT 2025/2027 do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF e Sindicato Empresas TV RA Revistas Jornais do DF.

2. Para os cargos de Design Gráfico, Redação Publicitária e Revisão de Texto foi utilizada a CCT 2025/2026 do Sindicato das Agência de Propaganda do DF e Sindicato dos Publicitários de Brasília.

3. (*) Adicional de 30% da remuneração mensal para utilização do próprio equipamento fotográfico

MÓDULO 3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
		Empresa
SUBMÓDULO 3.1		
Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	10,0000
B	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	F G T S	8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	2,2508
H	SEBRAE	0,6000
SUBMÓDULO 3.1 - Total		26,0508
SUBMÓDULO 3.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,3333
B	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 3.1	2,8945
SUBMÓDULO 3.2 - Total		14,0055
SUBMÓDULO 3.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0280

B	Incidência SM 3.1	0,0072
SUBMÓDULO 3.3 - Total		0,0352
SUBMÓDULO 3.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055
E	Incidência SM 3.1 s/D (APT)	0,0274
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042
SUBMÓDULO 3.4 - Total		0,3099
SUBMÓDULO 3.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	8,3333
B	Ausência por Doença	0,4583
C	Licença Paternidade	0,0359
D	Ausências Legais	0,0277
E	Acidente de Trabalho	0,0008
F	Indenização Adicional	0,0833
G	Incidência SM 3.1	2,3288
SUBMÓDULO 3.5 - Total		11,2680
3.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13º Salário	0,2999
SUBMÓDULO 3.6 - Total		4,2998
Total		55,9692

MÓDULO 4 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME		LUCRO REAL	
LUCRO		3,000%	
DESPESA		2,000%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	0,650%
COFINS	3,00%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
CPRB	2,70%	100%	2,700%
SOMA TRIB			11,350%
BDI	18,510%		

ANEXO "C-III" DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 04788/2021).

PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) (Vigente a partir de 11/03/2026)

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VT
					55,9692	18,51%					
Chefia de Reportagem	40	5	11.736,31	450,00	6.568,71	3.471,55	22.226,57	266.718,84	140,7487	111.132,85	1.333.594,20
Chefia de Mídias Sociais	40	1	11.736,31	450,00	6.568,71	3.471,55	22.226,57	266.718,84	140,7487	22.226,57	266.718,84
Jornalismo	30	9	9.115,37	450,00	5.101,79	2.714,89	17.382,05	208.584,60	146,1700	156.438,45	1.877.261,40
Reportagem Fotográfica	30	4	8.522,38	450,00	4.769,90	2.543,69	16.285,97	195.431,64	136,9528	65.143,88	781.726,56
Design Gráfico	40	9	5.847,69	812,70	3.272,90	1.838,65	11.771,94	141.263,28	74,5453	105.947,46	1.271.369,52
Redação Publicitária	40	3	7.122,64	812,70	3.986,48	2.206,72	14.128,54	169.542,48	89,4683	42.385,62	508.627,44

Revisão de Texto	36	9	7.096,11	812,70	3.971,63	2.199,06	14.079,50	168.954,00	99,0933	126.715,50	1.520.586,00
VALOR TOTAL		40								629.990,33	7.559.883,96

LEGENDA

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD4	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VT	Valor Total 12 meses

(**) Valor previsto para ressarcimento de passagens, diárias e deslocamentos	130.000,00
(**) Valor previsto para ressarcimento de Auxílio Creche	29.969,28
VALOR GLOBAL ESTIMADO	7.719.853,24

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual (VUA) dos postos de trabalho pelo total de horas úteis - anual, considerando o período de 16 de fevereiro de 2026 a 15 de fevereiro de 2027.

(**) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, a ser ressarcido na forma prevista no instrumento de contrato.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 10/03/2026, às 18:56, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BEDA GUALDA, Usuário Externo**, em 11/03/2026, às 13:39, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 11/03/2026, às 13:44, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2525064** e o código CRC **3A2D6977**.